

Decreto N° 562 - de 24 de Agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 180.260,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.260,00 ( cento e oitenta mil e duzentos e sessenta reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

|                                                                                                   |           |     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO                                                      |           |     |            |
| Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação                                                         |           |     |            |
| Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação                                                     |           |     |            |
| 2.18.00.16.482.0160.1.0062-1.700.000 - 4.4.90.51.00 PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CONVENIO | - - - - - | R\$ | 175.260,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                           | - - - - - | R\$ | 175.260,00 |
| Total da Unidade 18                                                                               | - - - - - | R\$ | 175.260,00 |
| Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                                                      |           |     |            |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                                                  |           |     |            |
| 2.19.00.27.812.0701.2.0158-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE              | - - - - - | R\$ | 5.000,00   |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                           | - - - - - | R\$ | 5.000,00   |
| Total da Unidade 19                                                                               | - - - - - | R\$ | 5.000,00   |
| Total da Instituição 02                                                                           | - - - - - | R\$ | 180.260,00 |
| Total Geral Acrescido                                                                             | - - - - - | R\$ | 180.260,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                                                                                             |           |     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO                                                |           |     |            |
| Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                                                |           |     |            |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                                            |           |     |            |
| 2.19.00.27.812.0701.2.0159-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR   | - - - - - | R\$ | 5.000,00   |
| 2.19.00.27.812.0701.1.0064-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE | - - - - - | R\$ | 175.260,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                     | - - - - - | R\$ | 180.260,00 |
| Total da Unidade 19                                                                         | - - - - - | R\$ | 180.260,00 |
| Total da Instituição 02                                                                     | - - - - - | R\$ | 180.260,00 |
| Total Geral Anulado                                                                         | - - - - - | R\$ | 180.260,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Agosto de 2026

CLOVES  
DA SILVA  
BOTELHO

O:291348  
03653

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal

CPF: \*\*\*.348.036-\*\*